



LEI Nº 9.827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina “**RUA DAS PALMEIRAS**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Igoturucaia; e revoga a Lei 9.653/2021, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de setembro de 2022, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**RUA DAS PALMEIRAS**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Igoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 9.653, de 15 de outubro de 2021, que denominou “Rua Gemima de Oliveira Rosa – Mirna Rosa” a via pública de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo





(ANEXO DA LEI 9.827)

